



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL Nº 282-SOLDADO PMPR-2020

**CONVOCAÇÃO CONDICIONAL PARA A POSSE
(Em cumprimento à decisão judicial)**

O Presidente do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Soldado de 2ª Classe Policial Militar e Soldado de 2ª Classe Bombeiro Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR, regulado pelo Edital nº 01-SOLDADO PMPR-2020, com fulcro no disposto no item 15 do edital regulador, resolve:

Convocar as candidatas condicionais nomeadas através da Portaria do Comando-Geral nº 2.114/2023 para comparecer no Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, localizado na Rua Comendador Fontana nº 270, bairro Centro Cívico, Curitiba/PR para a posse no respectivo cargo, no dia **20 de janeiro de 2023 às 09h30min**, devendo apresentar a documentação original constante no Anexo Único deste edital, além de observar as seguintes orientações:

a. Durante o ato da posse, o(a) candidato(a) com algum problema físico ou mental que impeça a posse e o início imediato no Curso de Formação de Soldados – CFP deverá apresentar atestado médico que especifique o motivo da baixa médica e o período de afastamento.

b. Não haverá posse por procuração, devendo o(a) candidato(a) comparecer pessoalmente a todos os atos relativos ao seu ingresso na PMPR.

c. O(A) candidato(a) que não comparecer ou que deixar de entregar eventuais documentos pendentes e que foram solicitados pelos analistas para a posse, aplicar-se-á o disposto no item 15.2.9 do referido edital.

d. O Enxoval do Aluno do Curso de Formação de Praças Policial Militar e Bombeiro Militar, que estão disponíveis na página do certame no portal do Núcleo de Concurso da UFPR (www.nc.ufpr.br), deverá ser providenciado até o dia da posse. No entanto, NÃO há necessidade de apresentá-lo no dia da posse.

Curitiba, PR, 12 de Janeiro de 2023.

(Assinado no original)

Ten.-Cel. QOPM Emidio Angelotti,
Presidente do concurso.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 282-SOLDADO PMPR-2020

O(A) candidato(a) deverá comparecer munidos dos documentos ORIGINAIS, **correspondentes às cópias apresentadas no protocolo do processo de ingresso**, relacionados abaixo, na sua forma ORIGINAL:

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida, recente de frente. Deverão constar no verso o nome e o RG do candidato;

IMPORTANTE: As fotografias apresentadas deverão possuir as seguintes características:

- I. Colorida, modo retrato, recente e sem data;
- II. Enquadramento de 2/3 para rosto em 1º plano;
- III. Nitidez e sem manchas;
- IV. Plano de fundo branco;
- V. Contraste adequado com efetiva distinção entre o plano de fundo e o rosto, visualizando o reconhecimento de detalhes dos olhos, nariz, boca e orelha.

OBSERVAÇÕES:

- Masculino sem barba, bigode e cavanhaque e feminino com cabelo preso;
 - Não poderá conter: brincos, piercings, colares, óculos, lentes de contato coloridas, tiaras, chapéus, bonés, boinas, faixas, lenços, gorros, capuz, presilhas e quaisquer outros adereços que impeçam a efetiva identificação da face do indivíduo;
 - Não poderão ser usadas vestimentas que escondam o contorno dos ombros e pescoço, pois são partes consideradas de extrema importância no reconhecimento do indivíduo;
 - Devem estar perfeitamente visíveis, a face, a testa, o queixo e o contorno dos ombros.
 - A expressão facial deverá ser bem natural, evitando que a pessoa demonstre qualquer alteração da face, como por exemplo, o sorriso, foto lateral, etc.
- b) Documento de identidade (RG);
- Caso não possua o RG do Paraná, apresente o que foi emitido pelo seu Estado. No entanto você deverá providenciar o quanto antes o RG do Paraná, sem o qual não será possível a implantação do seu subsídio/bolsa-auxílio. Nesse caso acesse a página do Instituto de Identificação do Paraná no site da Polícia Civil do Estado para solicitar o documento.
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir, categoria “B”, no mínimo, válida e sem impedimentos;
- CNH categoria “A” não supre este requisito;
- d) **Declaração/cópia do pedido de desvinculação do cargo público que ocupava;**
- Somente para os candidatos que, no Processo de Ingresso de Militar Estadual, declararam exercer cargo, emprego ou função pública, militar ou civil (exceto para os Militares Estaduais da PMPR) e/ou para os candidatos que declararam perceber benefícios previdenciários.**
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente;
- f) Histórico escolar do Ensino Médio;
- g) Documento militar, qualquer um dos relacionados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, quando for o caso;
- h) Outros documentos que eventualmente ficaram pendentes e foram solicitados pelo analista.